



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO DE VIABILIDADE

1. Informações Básicas:

Número do processo: 0000054-33.2024.4.04.8000

. Descrição da necessidade:

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a aquisição, mediante registro de preços, de gêneros alimentícios.

3. Área requisitante:

Núcleo de Logística deste Tribunal Regional Federal da 4ª Região

4. Gestor: Altemir Ghellere

5. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - água mineral de bombonas 20 litros, durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens através do Registro de Preços.

6. Descrição dos Serviços:

Fornecimento dos materiais descritos no Termo de Referência, com entrega no endereço; Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, bairro Praia de Belas
Os valores foram apresentados mediante cotações pesquisas de preços.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

Conforme requisição:

10. Estimativa do Valor da Contratação:

Valor: aproximadamente R\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), pesquisas publicadas em mídias especializadas e Atas de Registros de Preço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

Para abastecer os bebedouros do TRF da 4ª região, em conformidade com a disponibilidade orçamentária

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Aquisição de água em bombona para abastecer os bebedouros das unidades do TRF4.

14. Providências a serem Adotadas:

Correta avaliação no ato do recebimento dos materiais.

15. Possíveis Impactos Ambientais:

A fabricação das bombonas é de polipropileno, usadas pela maioria das marcas, sendo um processo industrial que provoca emissões de gases de efeito estufa e considerando também as emissões provocadas pelo transporte em caminhões, que usam óleo diesel, lubrificantes e pneus feitos à partir de petróleo e além do resto dos componentes utilizados nos caminhões.

Validade das bombonas, se não quebrar durante o uso, é de três anos.

16. Justificativa da Viabilidade:

Visa atender à necessidade no âmbito do Tribunal, mais especificamente garantir a disponibilidade contínua de bombonas de água mineral para o TRF e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de água mineral em bombona para constante reposição nos bebedouros utilizados no âmbito desta Corte, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação.

Entende-se que a contratação proposta é viável.

17. Responsáveis:

Altemir Ghellere - Diretor do Núcleo de Logística do Tribunal Regional Federal da 4ª Região



Documento assinado eletronicamente por **ALTEMIR GHELLERE**, Diretor do Núcleo de Logística, em 10/01/2024, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7028206** e o código CRC **4CBE1EB8**.